

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.354, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica extinto no Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10

**Art. 2°** Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para integrar a estrutura administrativa, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Oficial de Administração	E-10

**Art. 3°** O cargo de Supervisor do Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, criado pela Lei n° 6.371/2017, e o cargo de Gerente da Divisão Geral de Ensino, criado pela Lei n° 7.148/2023, são de **recrutamento amplo**.

**Art. 4°** O cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - DRHU, da Prefeitura Municipal, Nível CPC-04, de **recrutamento amplo**, cujas atribuições estão descritas na Lei n° 6.371/2017, exige, como formação específica, ensino superior completo em Administração **ou em áreas de Gestão de Pessoas, sendo necessário, ainda, experiência de pelo menos 02 (dois) anos na área.**

**Art. 5°** O cargo de Diretor Administrativo, Nível CPC-04, lotado no Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto - SEMUL, descrito na Lei Municipal n° 6.738/2020, exige,

Lei n° 7.354

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

como formação específica, o Ensino Superior Completo ou experiência em gestão no serviço público.

**Art. 6º** O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro consta do Anexo Único desta Lei.

**Art. 7º** Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as despesas oriundas da execução desta Lei, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de janeiro de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.



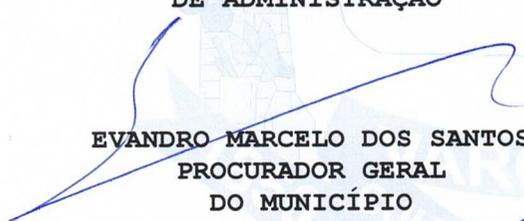
**LEONARDO VINHAS CIACCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**



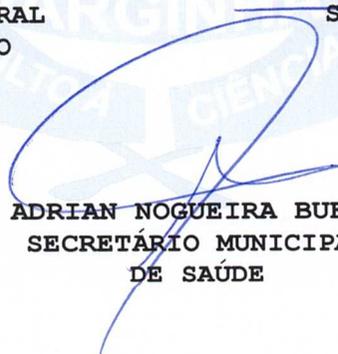
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO**



**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
**PROCURADOR GERAL**  
**DO MUNICÍPIO**



**WADSON SILVA CAMARGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DA FAZENDA**



**ADRIAN NOGUEIRA BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

## ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar  
nº 101/2000)

### LEI Nº 7.354

#### **DESPESA DO TIPO CONTINUADA**

**OBJETO DA DESPESA:** Extinção e Criação de cargo na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas serão custeadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:**

Sem reflexo.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:**

O Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, já prevista no orçamento.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027:**

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028:**

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

#### **METAS DE RESULTADOS FISCAIS:**

A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

#### **METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo os valores referentes a extinção e criação do cargo.

#### **COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DO CARGO CRIADO E A EXTINÇÃO DE CARGO:**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

**DESPESAS COM A CRIAÇÃO DO CARGO:** R\$ 1.884,81 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**RECEITA COM A EXTINÇÃO DO CARGO:** R\$ 1.884,81 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de janeiro de 2025.

